



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1271

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Revogação / Anulação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1271

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES À AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de substituição da servidora Camila Aparecida Silva Favareto, designada por meio da Portaria nº 9.287, de 27 de fevereiro de 2025, para compor a Comissão de Procedimentos referentes à Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, lotada no cargo de Secretária de Escola, matrícula nº 6483, para, em substituição à servidora **CAMILA APARECIDA SILVA FAVARETO**, lotada no cargo de Atendente Geral, matrícula nº 9430, atuar como membro da **COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, no decorrer do exercício de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERENCIAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE**

**ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) - PAV NAS DEPENDÊNCIAS DE AMBIENTE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARDOSO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor Sr. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 10502, lotado no cargo de Técnico de Fiscalização de Tributos, para sem prejuízo de suas atribuições, gerenciar o Acordo de **COOPERAÇÃO TÉCNICA** a ser celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto - SP e a Prefeitura do Município de Cardoso/SP, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências de ambiente pertencente ao município de Cardoso.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelo servidor não serão remunerados, por serem considerado de interesse público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.289, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** em processos de licitação conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

**I - ADRIANA DANTAS BARBOSA**, matrícula nº 3530, lotada no cargo de Assistente de Administração;

**III - BRUNA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94068, lotada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1271

Página 3 de 4

no cargo de Assistente de Administração;

Parágrafo Único - O Agente de Contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade PREGÃO será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação em conformidade ao Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021:

**I - KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, matrícula nº 93775, lotada no cargo de Assistente de Administração;

**II - VINICIUS PEREIRA SANCHES DAL RI**, matrícula 93608, lotado no cargo de Assistente de Administração;

**III - FABRICIO CLEMENTE**, matrícula nº 93866, lotado no cargo de Assistente de Administração;

**IV - MÁRCIA CRISTINA CORTEZI GONÇALVES**, matrícula nº 15180, lotada no cargo de Assistente de Administração;

**V - CLAUDIA DOMINGUES MACHADO**, matrícula nº 6459, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

**VI - LUCAS TEODORO**, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriurário;

**VII - PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE**, matrícula nº 15792, lotada no cargo de Escriurário; e,

**VIII - KELLY CRISTINA PINHO BARBOZA**, matrícula nº 93467, lotada no cargo de Assistente de Administração.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será composta por três servidores, cuja formação será sob forma de revezamento entre os servidores indicados nos incisos do caput do artigo 2º.

Art. 3º - A atuação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, obedecerá às regras presentes no Edital de Licitação, bem como os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14133/2021 e aplicáveis à modalidade e objeto licitado.

§1º - Os Agentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio previstos no caput deste artigo contarão, para desempenho das funções necessárias e o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de controle interno do Município.

§2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais definidos no Inciso XIV do Artigo 6º da Lei nº 14133/2021 e não contratados rotineiramente, os agentes responsáveis pela condução da licitação poderão solicitar a contratação temporária de serviço profissional externo para assessoramento.

**Art. 4º** - Os agentes de contratação designados e que atuarem nas licitações responderão pelos seus atos na forma do Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, podendo ser assessorados pela advocacia pública nos termos do Artigo 10 da mesma Lei.

**Art. 5º** - Atribuir aos servidores designados no artigo 1º e 2º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor

constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.212, de 10 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

**Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.**

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

CONTRATO 013/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MARCO ANTONIO AUGUSTO 26950295863

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MARKINHO SEMA, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025 NO COMPLEXO TURISTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA" - PRAINHA DE CARDOSO.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010504 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO 014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: 53.061.061 FERNANDO DOMINGUES MARTINS DA SILVA

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA FERNANDINHO K, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025 NO COMPLEXO TURISTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA" - PRAINHA DE CARDOSO.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010504 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 020/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1271

Página 4 de 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: ADILSON SERGIO BOUHID 13339608830  
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA USCARA E ELA, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025 NO COMPLEXO TURISTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA" - PRAINHA DE CARDOSO.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010504 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO 016/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: FLAVIA DOS R. SANTANA MUSICA E EVENTOS

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FLAVIA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025 NO COMPLEXO TURISTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA" - PRAINHA DE CARDOSO.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010504 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO 017/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: FERNANDA BENETTI TOSCANO  
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MADRE SANTO, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025 NO COMPLEXO TURISTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA" - PRAINHA DE CARDOSO.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010504 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 05 de março de 2025.

Adriana Dantas Barbosa  
Assistente de Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**T.A 003 - CONTRATO Nº 046/2022 - Dispensa de Licitação nº 022/2022 - Processo nº 060/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para mais

12 (doze) meses

VALOR: R\$ 19.562,04 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010201 041220012 2016 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025. Vigência: 12 meses - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 05 de março de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 004 - CONTRATO Nº 034/2022 - CARTA CONVITE Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: ORION ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual até 29/05/2025

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 05 de março de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

### Revogação / Anulação

### AVISO DE REVOGAÇÃO

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli, Prefeito do Município de Cardoso/SP, nos termos do Artigo 71 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, REVOGA o Processo Licitatório nº 007/2025 - Pregão Presencial nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, roçagem, limpeza e conservação dos prédios e vias públicas no Povoado De Vila Alves, Distrito De São João Do Marinheiro e município de Cardoso. Tal medida se justifica em razão de interesse público, devidamente anexado aos autos. Cardoso, 05 de março de 2025. Luis Paulo Bednarski Pedrassolli-Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3905-dcd4-4759-864c-2b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1271, ano VII, veiculado em 06 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 06/03/2025 às 08:07:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3905-dcd4-4759-864c-2b>